



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n.º 068/2008

de 12 de junho de 2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sanharó aprovou em primeira e segunda votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Mercado Público Municipal denominado de Edifício João Soares Sobrinho.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de junho de 2008.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO